



Decreto N° 43 - de 01 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 204.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.05.07.10.301.0012.1.0020-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO PARA SAÚDE | - - - - - R\$ | 204.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 07 | - - - - - R\$ | 204.000,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 204.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 204.000,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 204.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.621.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 60.000,00 |
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.621.000 - 3.3.90.47.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 64.000,00 |

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

| | | |
|--|---------------|------------|
| 2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | - - - - - R\$ | 120.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 120.000,00 |

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.621.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 204.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 204.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 204.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 01 de Abril de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03